

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. M.P.-PGJ Nº 017/2006, de 16 de janeiro de 2006, da Procuradoria Geral de Justiça, bem como do Ofício nº 21.000-244/2006, de 31 de janeiro de 2006, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MÔNICA BARBOSA FEITOSA, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.M.P.-PGJ Nº 024/2006, de 16 de janeiro de 2006, da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, e considerando, ainda, o Ofício nº 21.000-243/2006, de 31 de janeiro de 2006, da Secretaria da Administração,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

JOSILENE DE CARVALHO MIRANDA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 00956-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ISNTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício s/n, de 02 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARLENE PEREIRA MORORÓ DE SANTANA, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-077, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ LEONARDO MELO DO REGO MONTEIRO, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício s/n, de 02 de janeiro de 2006, da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA GARDÊNIA PEREIRA, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-164, de 10 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARÍLIA DE ALMENDRA FREITAS ALENCAR, Técnico Sênior I, matrícula nº 05733-9, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-076, de 17 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

FÁBIO KEYLLER DE S. NUNES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 113865-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-046, de 11 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO, Assistente Jurídico, matrícula nº 030281-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-041, de 10 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE, Matrícula nº 030234-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. M.P-PGJ Nº 023/2006, de 16 de janeiro de 2006, da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí e considerando, ainda, o Ofício CEPRO nº 058/2006, de 20 de janeiro de 2006, da Fundação CEPRO,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

HAMILTON GONDIM DE ALENCAR ARARIPE, Técnico Sênior, matrícula nº 006.347-9, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-071, de 16 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

FRANCISCA DUARTE LOPES SOARES, Assistente Social, Matrícula nº 086.307, do quadro de pessoal da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-098, de 23 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA DE JESUS DE BRITO, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.